



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 09/2016

Proposio : Projeto de Lei n 04/2016
Autoria : Legislativo
Assunto : Estende ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, a concesso de reviso geral anual feita aos servidores municipais, prevista na Lei Complementar n 130/2016 e d outras providncias.

1

A Mesa Diretora da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso das atribuioes que lhe so conferidas por Lei;

APROVA:

Art. 1. Estende ao Prefeito Municipal, Vice Prefeito e aos Vereadores, a reviso geral anual de que trata o art. 37, X da Constituio Federal de 1988, concedida aos servidores municipais nos termos da Lei Complementar n 130, de 23 de maro de 2016.

Art. 2. Fica definido, nos termos do art. 5 da Lei n 1.616, de 09 de janeiro de 2012, em 7,36% o percentual a ser aplicado sobre os subsdios do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, de que trata o art. 1 desta Lei, ndice apurado de acordo com a variao do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), referente ao perodo compreendido entre os meses de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016.

Art. 3. As despesas decorrentes da execuo da presente Lei correro a conta de dotaoes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

Art. 4. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2016, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal/SP, 20 de abril de 2016.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Vinicius Magno Filgueira
1 Secretrio

ngela Aparecida Paulino Soares
2 Secretrio